

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM**

(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)  
Estado de São Paulo

**PORTARIA N. 034/2022**

*“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Ponto na Modalidade Comum, e dá as providências”*

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 015/2022; e

**Considerando**, finalmente, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n. 103, de 2019; na Emenda n. 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

**R E S O L V E:**

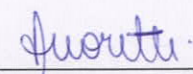
**Art. 1º.** Conceder **Aposentadoria Voluntária por Ponto na Modalidade Comum** a servidora **MAGDA MONTORO**, CPF sob n. 043.768.318-40, lotada no cargo de Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária e Ambiental – matrícula na Prefeitura sob n. 3794, **a partir de 01 de setembro de 2022**, conforme regras transitórias de aposentadoria estabelecidas no art. 52 da Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020.

**Art. 2º.** O **Valor Inicial dos Proventos** da aposentadoria disposta no inciso anterior, será na ordem de **R\$ 3.122,08** (três mil cento e vinte e dois reais e oito centavos), apurado na forma de cálculo **Integral** conforme inciso I do § 4º do art. 139-B da LOM, com reajustamento por **Paridade com o Cargo em Atividade** de acordo com o § 5º do art. 139-B da LOM.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 31 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRA DE PAULA MORETTI**  
Diretora Presidente